



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO N.º 958/2015

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

O Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 69.874,01 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR - R\$
7367/2011	ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	54.719,71
9268/2014	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	2.840,81
10285/2014	J.C.BAPTISTA FERREIRA GARCIA	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	9,60
10286/2014	J.C.BAPTISTA FERREIRA GARCIA	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	2.568,69
10287/2014	J.C.BAPTISTA FERREIRA GARCIA	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	9.735,20
TOTAL			69.874,01

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 19 de maio de 2015.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL